

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

**EXMA SRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL DA COMARCA
DE SANTO ANDRE – SP.**

Processo Digital nº: 0003723-82.2021.8.26.0554

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: Cvs Mecânica Industrial Ltda - Epp e outro

Executado: Banco do Brasil S.a.

Eu, LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO, contador registrado no CRC- São Paulo, sob n. 1sp166.751, perito nomeado e compromissado nos autos do processo supra, tendo concluído a incumbência que me foi confiada, em folha 357 com assentamento em seus conhecimentos e amparado pela legislação vigente, apresenta este Laudo Pericial Contábil, solicitando que o mesmo seja incluído nos referidos autos.

Nestes termos

Peço e Espero Deferimento

Santo André, 01 de julho de 2022

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751
Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000
Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

EXMA SRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL DA COMARCA
DE SANTO ANDRE – SP.

Processo Digital nº: 0003723-82.2021.8.26.0554

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: Cvs Mecânica Industrial Ltda - Epp e outro

Executado: Banco do Brasil S.a.

Síntese da Perícia

Apuração e atualização dos débitos/créditos entre as partes, conforme Sentença proferida (fls 155) no processo 1004867-45.2019.8.26.0554 em 16 de janeiro de 2020

Metodologia adotada para os trabalhos periciais

Nossos trabalhos se basearam no exame dos documentos anexados aos autos, por ambas as partes e/ou obtidos em diligencias, dando fé na sua autenticidade.

Síntese da Sentença

- 1) declarar a rescisão do contrato BB Giro Recebíveis nº 155.706.618 em 20/12/2017, mediante o pagamento, pela autora ao requerido, de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- 2) condenar o requerido a ressarcir à autora todas as taxas/tarifas referentes ao contrato em questão cobradas/descontadas/debitadas na conta corrente da autora após 20/12/2017;
- 3) autorizar o requerido a descontar o valor de R\$ 170,00 dos valores a serem devolvidos a autora, consignando-se que este valor devido pela autora não deverá ser corrigido;

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

4) autorizar a autora, caso não haja o ressarcimento espontâneo pelo requerido dos valores referidos no item 2 acima, a descontar a quantia de R\$ 170,00 dos valores a serem por ela recebidos, os quais, desde que não pagos espontaneamente pelo requerido, deverão ser objeto de liquidação em regular procedimento de liquidação de sentença, mediante comprovação do pagamento das taxas/tarifas através da juntada dos respectivos extratos bancários.

Consigno que os valores a serem restituídos pelo banco deverão ser corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir de cada desconto/débito ocorrido. Sobre o montante apurado incidirão juros de 1% ao mês a partir da citação.

Diante da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas e despesas processuais, cada qual na proporção de 50%, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, sendo que aqueles devidos pelo requerido aos patronos da autora são fixados em 10% sobre o valor da condenação, enquanto que aqueles devidos pela autora aos patronos do requerido são fixados em 10% sobre o valor do pedido de condenação nos honorários contratuais, ou seja, 10% incidentes sobre R\$ 3.500,00, ambos devidamente corrigidos.

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

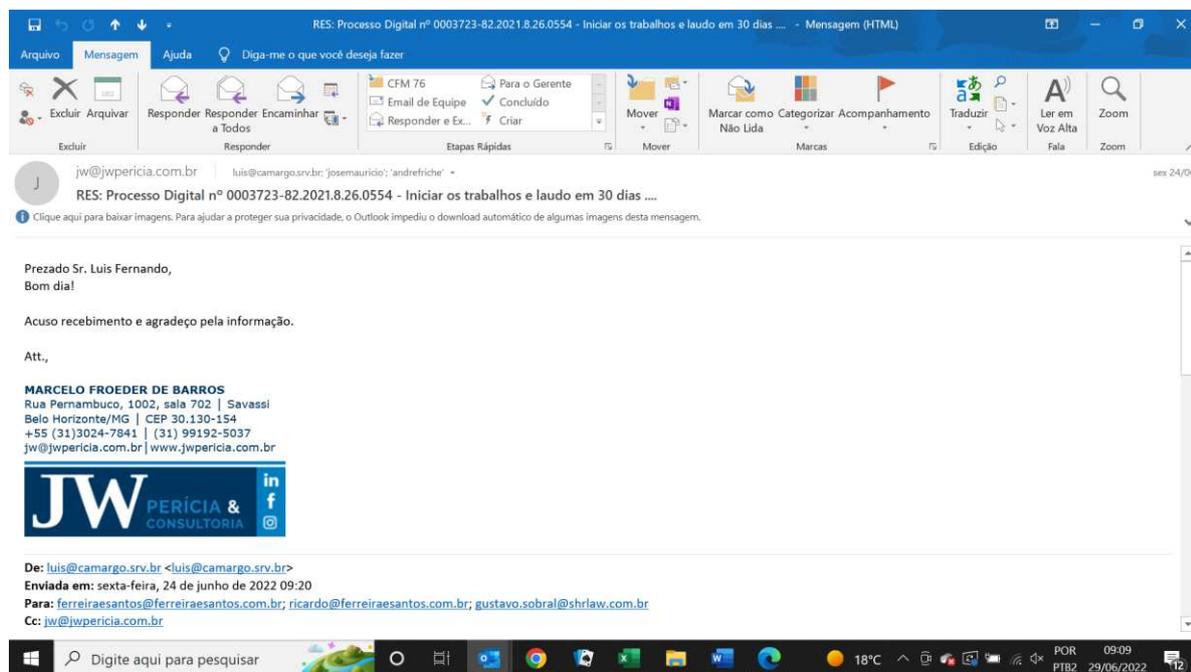
Contador – CRC n. 1sp166.751
Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000
Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

Quesitos do Executado

A) Com relação aos trabalhos periciais realizados, queira o Ilustre Perito nos esclarecer o seguinte:

1) O I. Perito entrou em contato com o Assistente Técnico indicado pelo Banco do Brasil S.A., comunicando o início dos trabalhos ou aceitando a execução conjunta em perícia? Gentileza juntar documentos comprobatórios.

Resp.: Sim, este perito comunicou as partes (inclusive este Assistente Técnico) do início dos trabalhos



2) Foram realizadas diligências? Em que data, hora e local. Todas foram comunicadas ao Assistente Técnico do Banco do Brasil S.A.?

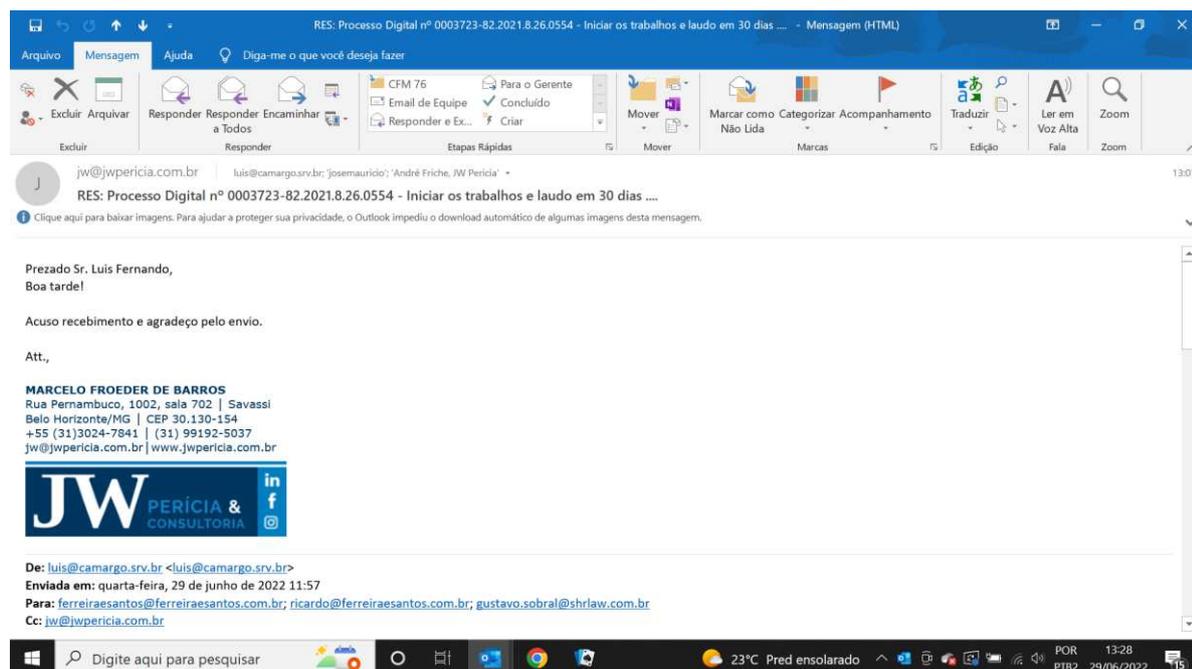
Resp.: Não houve necessidade de realização de diligências visto que as peças juntadas foram suficientes para execução dos trabalhos.

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751
Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000
Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

3) Foi o Perito Assistente indicado pelo Banco do Brasil S.A., depois de concluído o Laudo Pericial, informado da data do protocolo do mesmo e ainda foi fornecida cópia do Laudo Pericial? Favor apresentar documento comprobatório.

Resp.: Sim. A minuta deste Laudo foi enviada a todas as partes com 48 horas de antecedência da juntada



4) Todos os documentos necessários para realização dos trabalhos periciais foram acostados nos autos? Caso negativo, foi comunicado ao Assistente Técnico para as providências?

Resp.: Vide respostas ao quesito 2

B) Da Perícia e as decisões judiciais:

1) Favor descrever o objetivo da Perícia, bem como o ponto controvertido fixado pelo Juízo na decisão de fl. 357 dos autos, que deferiu a produção da prova pericial.

Resp.: Apuração e atualização dos débitos/créditos entre as partes, conforme Sentença proferida (fls 155) no processo 1004867-45.2019.8.26.0554 em 16 de janeiro de 2020

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751
Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000
Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

2) Gentileza informar o número da operação de crédito objeto da presente ação.

Resp.: Tratou o processo 1004867-45.2019.8.26.0554 (fl 15-32) o Contrato de Abertura de Crédito “BB Giro Recebíveis n. 155.766.618” firmado em abril de 2017;

3) Considerando as decisões proferidas às fls. 155/161 e 205/261 do processo nº 1004867-45.2019.8.26.0554, favor descrever os parâmetros a serem utilizados para liquidação do julgado.

Resp.: Vide Síntese da Sentença acima.

4) Quais são os valores a serem restituídos ao Exequente? Gentileza relacionar as datas, valores e a descrição dos lançamentos.

Resp.: Vide anexo 1 (parte integrante deste laudo)

5) Tendo em vista as diferenças apuradas, favor especificar os parâmetros utilizados quanto à incidência de correção monetária e juros de mora.

Resp. Na Sentença ficou claramente estabelecido: “*Consigno que os valores a serem restituídos pelo banco deverão ser corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir de cada desconto/débito ocorrido. Sobre o montante apurado incidirão juros de 1% ao mês a partir da citação.*”

Saliento que a Citação (fls 70-71) é datada em 10 de junho de 2019.

6) Em relação aos honorários, favor evidenciar a base de cálculo utilizada para apuração dos valores, em conformidade com os parâmetros fixados no acórdão.

Resp.: O Acórdão publicado nas fls. 205-213 no processo n.1004867-45.2019.8.26.0554 determina “... *Pelo exposto, pelo meu voto, é negado provimento ao recurso, **majorando-se a verba honorária, nos moldes do artigo 85, parágrafo 11, do Código de Processo Civil para 15% sobre o valor da condenação.***”

7) O Banco Executado realizou depósito judicial em garantia ao cumprimento de sentença? Favor evidenciar o valor e data do referido depósito, com base no comprovante acostado à fl. 334 dos autos.

Resp.: O executado fez um depósito em 01 de abril de 2021 no valor de R\$ 47.235,11.

8) Considerando o depósito judicial realizado, há excesso de execução?

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751
Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000
Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

Resp.: Permita-me responder este quesito nas Conclusões.

9) Em relação à atualização dos valores, qual foi o marco final utilizado nas planilhas de apuração?

Resp.: A atualização dos valores tomou como marco final a data da realização do depósito citado no quesito 7.

10) Favor apresentar planilhas com cálculos de liquidação, em consonância com os parâmetros fixados nos comandos exequendos, atualizados até a data do depósito judicial.

Resp.: Vide anexo 1 (parte integrante deste laudo)

11) Poderia o Perito do Juízo confirmar que as planilhas de cálculos acostadas às fls. 337/338 estão de acordo com os parâmetros estipulados nas decisões?

Resp.: A Planilha apresentada pelo ilustre Assistente não considera as duas cobranças de renovação de Contrato de R\$ 1.000,00 em 29/03/18 e R\$ 1.100,00 em 22/03/19 contrariando o trecho da Sentença que diz “2) *condenar o requerido a ressarcir à autora todas as taxas/tarifas referentes ao contrato em questão cobradas/descontadas/debitadas na conta corrente da autora após 20/12/2017*”

Destaco que a citada Planilha apresentou o cálculo dos juros pela Taxa Média e este Perito calculou ou Juros mês-a-mês.

12) Na manifestação apresentada pelo Banco às fls. 330/333, restou comprovado os equívocos cometidos nos cálculos da parte Exequente, relativamente à atualização dos “saldos” e “lançamentos futuros” sem qualquer respaldo com os extratos bancários acostados aos autos?

Resp.: Sim, os “lançamentos futuros” apresentados são referentes ao saldo devedor, cuja a correta apuração não faz parte desta lide.

Metodologia de Cálculo

Após minuciosa análise dos extratos e demais documentos e da Sentença do processo 1004867-45.2019.8.26.0554 apuramos o crédito da autora tomando as seguintes premissas:

- Apuramos todos os débitos de taxas ou tarifas débitos na conta-corrente do autor no período entre 30/11/2017 a 28/10/2020 (fls 19 105) descritas com os históricos “177 empréstimos”; “610 – estorno de débito” e “ Tar BB Giro Renovação”.

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

- Atualizamos monetariamente cada um dos valores a partir da data do débito até data do Depósito feito pelo Executado;
- Aplicamos a taxa de juros de 1% (hum por cento) ao mês da data da Citação até a data Depósito feito pelo Executado;
- Abatemos o valor de R\$ 170,00 sobre o saldo credor do autor sem correção, conforme determinado.

Obs.: Destacamos que honorários advocatícios não foram considerados pois este depende do valor da Condenação, conforme descrito no Quesito 6 do Executado.

Conclusão

Diante do exposto, este Perito conclui que o crédito em favor do Autor é de R\$ 16.436,91 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e hum centavos) conforme demonstrado no Anexo deste laudo

Santo André, 01 de julho de 2022

Luís Fernando Teixeira de Camargo
CRC 1sp166.751

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

data	fl	histórico	documento	valor	índice TJSP		valor corrigido	% juros da citação	VALOR TOTAL
					operação	depósito			
28/12/2017	23	177 empréstimos	155.706.618.000	631,17	67,381739	78,49553	735,27	21%	882,2701924758
02/01/2018	24	177 empréstimos	155.706.618.000	22,39	67,556931	78,49553	26,02	21%	382,2701924758
29/01/2018	27	177 empréstimos	155.706.618.000	308,50	67,556931	78,49553	358,45	21%	433,2701924758
01/02/2018	28	177 empréstimos	155.706.618.000	12,84	67,712311	78,49553	14,88	21%	182,2701924758
28/02/2018	32	177 empréstimos	155.706.618.000	308,50	67,712311	78,49553	357,63	21%	432,2701924758
01/03/2018	32	177 empréstimos	155.706.618.000	11,71	67,834193	78,49553	13,55	21%	181,2701924758
02/03/2018	32	610 - Estorno débito	155.706.618.000	-1,18	67,834193	78,49553	-1,37	21%	-
28/03/2018	36	177 empréstimos	155.706.618.000	278,20	67,834193	78,49553	321,92	21%	381,2701924758
29/03/2018	36	Tar BB Giro Renov	870.881.202.100	1.000,00	67,834193	78,49553	1157,17	21%	1.400,2701924758
02/04/2018	36	177 empréstimos	155.706.618.000	10,53	67,881676	78,49553	12,18	21%	180,2701924758
03/04/2018	36	177 empréstimos	155.706.618.000	1,16	67,881676	78,49553	1,34	21%	179,2701924758
04/04/2018	36	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,04	67,881676	78,49553	-0,05	21%	-
30/04/2018	40	177 empréstimos	155.706.618.000	308,50	67,881676	78,49553	356,74	21%	431,2701924758
02/05/2018	41	177 empréstimos	155.706.618.000	12,48	68,024227	78,49553	14,40	21%	179,2701924758
28/05/2018	42	177 empréstimos	155.706.618.000	298,39	68,024227	78,49553	344,32	21%	410,2701924758
01/06/2018	43	177 empréstimos	155.706.618.000	11,28	68,316731	78,49553	12,96	21%	178,2701924758
04/06/2018	43	177 empréstimos	155.706.618.000	0,41	68,316731	78,49553	0,47	21%	177,2701924758
05/06/2018	43	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,04	68,316731	78,49553	-0,05	21%	-
28/06/2018	45	177 empréstimos	155.706.618.000	340,72	68,316731	78,49553	391,49	21%	470,2701924758
02/07/2018	45	177 empréstimos	155.706.618.000	10,90	69,293660	78,49553	12,35	21%	177,2701924758
03/07/2018	45	177 empréstimos	155.706.618.000	0,42	69,293660	78,49553	0,48	21%	176,2701924758
04/07/2018	45	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,04	69,293660	78,49553	-0,05	21%	-
30/07/2018	46	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	69,293660	78,49553	378,52	21%	450,2701924758
01/08/2018	46	177 empréstimos	155.706.618.000	0,38	69,466894	78,49553	0,43	21%	175,2701924758
02/08/2018	46	177 empréstimos	155.706.618.000	12,61	69,466894	78,49553	14,25	21%	174,2701924758
03/08/2018	46	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,04	69,466894	78,49553	-0,05	21%	-
28/08/2018	47	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	69,466894	78,49553	390,40	21%	470,2701924758
03/09/2018	47	177 empréstimos	155.706.618.000	11,71	69,466894	78,49553	13,23	21%	173,2701924758
28/09/2018	48	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	69,466894	78,49553	390,40	21%	470,2701924758
01/10/2018	48	177 empréstimos	155.706.618.000	10,53	69,675294	78,49553	11,86	21%	172,2701924758
02/10/2018	49	177 empréstimos	155.706.618.000	0,79	69,675294	78,49553	0,89	21%	171,2701924758
03/10/2018	49	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,04	69,675294	78,49553	-0,05	21%	-
23/10/2018	49	177 empréstimos	155.706.618.000	0,01	69,675294	78,49553	0,01	21%	170,2701924758
29/10/2018	49	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	69,675294	78,49553	376,45	21%	450,2701924758
01/11/2018	50	177 empréstimos	155.706.618.000	12,94	69,953995	78,49553	14,52	21%	170,2701924758
28/11/2018	50	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	69,953995	78,49553	387,69	21%	460,2701924758
03/12/2018	51	177 empréstimos	155.706.618.000	11,29	69,779110	78,49553	12,70	21%	169,2701924758

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/Processo/ConsultaDocumento.do?doc=1518323382202182605454 e código de verificação 1822701924758

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br

28/12/2018	51	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	69,779110	78,49553	375,89	21%	458,4758
02/01/2019	52	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	69,876800	78,49553	13,09	21%	192,2101
28/01/2019	52	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	69,876800	78,49553	388,11	21%	469,2101
01/02/2019	53	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	70,128356	78,49553	13,04	21%	157,9283
28/02/2019	53	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	70,128356	78,49553	386,72	21%	469,2101
01/03/2019	53	177 empréstimos	155.706.618.000	11,85	70,507049	78,49553	13,19	21%	157,9283
06/03/2019	53	610 - estorno débito	155.706.618.000	-1,32	70,507049	78,49553	-1,47	21%	-
28/03/2019	54	177 empréstimos	155.706.618.000	311,50	70,507049	78,49553	346,79	21%	419,1889
22/03/2019	54	Tar BB Giro Renov	820.811.200.595	1.100,00	70,507049	78,49553	1224,63	21%	1.481,889
01/04/2019	55	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	71,049953	78,49553	12,87	21%	14,4438
29/04/2019	55	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	71,049953	78,49553	381,71	21%	461,2222
02/05/2019	55	177 empréstimos	155.706.618.000	12,60	71,476252	78,49553	13,84	21%	10,3388
28/05/2019	56	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	71,476252	78,49553	366,96	21%	447,2022
03/06/2019	56	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	71,583466	78,49553	12,77	21%	15,4438
28/06/2019	57	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	71,583466	78,49553	378,86	21%	458,4758
01/07/2019	57	177 empréstimos	155.706.618.000	11,28	71,590624	78,49553	12,37	21%	14,9999
29/07/2019	58	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	71,590624	78,49553	366,38	21%	447,2022
01/08/2019	58	177 empréstimos	155.706.618.000	12,94	71,662214	78,49553	14,17	20%	17,4438
28/08/2019	58	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	71,662214	78,49553	378,44	20%	458,4758
02/09/2019	59	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	71,748208	78,49553	12,75	19%	11,9999
30/09/2019	59	177 empréstimos	155.706.618.000	345,50	71,748208	78,49553	377,99	19%	448,9999
01/10/2019	60	177 empréstimos	155.706.618.000	12,63	71,712333	78,49553	13,82	18%	16,9999
02/10/2019	60	610 - estorno débito	155.706.618.000	-0,01	71,712333	78,49553	-0,01	18%	-
28/10/2019	60	177 empréstimos	155.706.618.000	334,15	71,712333	78,49553	365,76	17%	420,9999
01/11/2019	60	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	71,741017	78,49553	12,75	17%	14,9999
28/11/2019	61	177 empréstimos	155.706.618.000	373,75	71,741017	78,49553	408,94	17%	479,9999
02/12/2019	61	177 empréstimos	155.706.618.000	11,28	72,128418	78,49553	12,28	16%	14,9999
30/12/2019	61	177 empréstimos	155.706.618.000	365,52	72,128418	78,49553	397,79	16%	469,9999
02/01/2020	62	177 empréstimos	155.706.618.000	13,07	73,008384	78,49553	14,05	15%	17,9999
28/01/2020	62	177 empréstimos	155.706.618.000	377,95	73,008384	78,49553	406,36	15%	467,9999
03/02/2020	63	177 empréstimos	155.706.618.000	11,65	73,147099	78,49553	12,50	14%	14,9999
28/02/2020	64	177 empréstimos	155.706.618.000	211,90	73,147099	78,49553	227,39	14%	259,9999
03/03/2020	64	177 empréstimos	155.706.618.000	178,83	73,271449	78,49553	191,58	13%	216,9999
19/03/2020	64	177 empréstimos	155.706.618.000	51,17	73,271449	78,49553	54,82	13%	61,9999
24/03/2020	65	177 empréstimos	155.706.618.000	500,00	73,271449	78,49553	535,65	13%	605,9999

(*)

(*) conforme item 3 da Síntese da Sentença

10
LAUDO PERICIAL

LUÍS FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO

Contador – CRC n. 1sp166.751

Av. Nova Cantareira, 100 – 53 CEP 02330-000

Fone/Fax : (011) 99968.9010 – e-mail: luis@camargo.srv.br